



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PRESIDÊNCIA

PROCESSO N. : 25877291 AUTOS CEE N: 1346 De: 22/11/2005
NOME : COLÉGIO ESTADUAL AGNELO RIBEIRO
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 82 104 10 Abril/2006

Autoriza o Colégio Agnelo Ribeiro, mantido pelo Poder Público Estadual, a ministrar o Ensino Fundamental Seriado Anual e Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos termos que especifica, para o ano letivo de 2006 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º do art. 45 do RICEE/GO, tendo em vista a decisão liminar, referendada pela CEB, exarada nos autos n. 25877291/2005

RESOLVE,

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos, regulares e legais praticados pelo Colégio Estadual Agnelo Ribeiro, mantido pelo Poder Público Estadual, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, Distrito de Roselândia, Bela Vista-Go, referente ao Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries e Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no ano letivo de 2005.

Art. 2º - Autorizar o Colégio Estadual Agnelo Ribeiro, mantido pelo Poder Público Estadual, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, Distrito de Roselândia, Bela Vista-Go, referente ao Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2006.

Art. 3º - Determinar que a Unidade Escolar apresente processo de reconhecimento até dia 30/12/2006 nos termos da Resolução CEE n. 084/ 2002.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor para as Unidades Escolares Particulares a partir da sua Publicação pela Mantenedora no Diário Oficial, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da assinatura desta, conforme determina Art.7º § 1º da Res.CEE 193/2005.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de abril 2006.


Sebastião Donizete de Carvalho

Conselheiro
Presidente CEB/CEE